

ATESTADO PARA COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS  
(CIDADÃOS NACIONAIS)

LISTA DE DOCUMENTOS A APRESENTAR:

UNIÃO  
FREGUESIAS

- Documento “Requerimento”

UNIÃO  
FREGUESIAS

- B.I. ou C.C. de todos elementos que compõem o agregado familiar  
(dentro da validade)

UNIÃO  
FREGUESIAS

- Comprovativo de residência em território nacional há pelo menos seis anos, senão tiver deverá trazer B.I. ou C.C. de **duas** testemunhas (as testemunhas não podem ser familiares, têm que ser eleitores na área de residência da União das freguesias em questão e têm que assinar o requerimento no espaço próprio para o efeito).

Nota 1: A morada tem de estar de acordo com o Sistema de Informação de Gestão do Recenseamento Eleitoral (**SIGRE**).

Nota 2: O titular que tenha filhos menores a viver com o próprio, mas que se encontre divorciado/separado do outro progenitor dos mesmos, tem de apresentar documento de regulação de poder paternal (na falta deste documento, deverá trazer uma Declaração de Honra do pai/mãe dos menores, a informar que estes estão a viver com o outro e apresentar o B.I. ou C.C.).

Nota 3: O titular tem que viver em território nacional há pelo menos seis anos.